



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Tendo em vista também Edital:

“17.2 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prudentópolis, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.”

Decide REVOGAR o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2021 que tem por objeto a Chamada Pública tem por objeto o credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de pintura dos bens imóveis da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- 1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º - CONSIDERANDO o princípio da vantajosidade e da economicidade.
- 4º - CONSIDERANDO o **parecer Jurídico** o qual opina pela impossibilidade da homologação, devido à existência de cargo para a atividade do presente credenciamento no quadro de servidores municipais.
- 5º - Após informação do Secretário Municipal de Planejamento e Obras:



“Concluindo o processo colocaremos como prioridade a execução do serviço solicitado. O município está em fase de conclusão de convenio com o DEPEN-PR para dispor de detentos para prestar serviços ao município.”

REVOGA-SE a Chamada Publica Nº 015/2021

Prudentópolis, 21 de setembro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito